



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1512***

*de 27 de abril de 2011*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.512/2011, DE 27/04/2011*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 103.455,00 (Cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492/2010... conforme discriminado:*

*40.101-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*27 - Desporto e Lazer*

*812 - Desporto Comunitário*

*0005 - Ação Social e Promoção Humana*

*2036 - Atividades Desportivas*

*ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$*

*3.3.90.30 - Material de Consumo 27 4.280,00*

*TOTAL ..... 4.280,00*

*3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica 27 89.770,00*

*TOTAL ..... 89.770,00*

*3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física 00 9.405,00*

*TOTAL ..... 9.405,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de abril de 2011.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/04/2011*

***sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO***

---

*Lei Ordinária Nº 1512/2011 - 27 de abril de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*